



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

PROJETO DE LEI Nº 14 de 9 de março de 2023.

*“Altera o §1º do artigo 24 e os artigos 59, 65 e 68 da Lei nº 6.336/2022, que “dispõe sobre o zoneamento, uso e ocupação do solo do Município de Botucatu.”*

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O §1º do artigo 24 e os artigos 59, 65 e 68 da Lei 6.336, de 7 de junho de 2022, passam a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 24...*

*...*

*§1º Os estudos do Impacto de Vizinhança serão aprovados pelo Grupo de Análise de Projetos com anuência do Concidade ou do Condema.*

*...”*

*“Art. 59. Na Zona Corredor ou Predominantemente Comercial ZCR 5, definida no art. 5º., inciso V, entre as quadras da Rua Prefeito Tonico de Barros até a Rua Coronel Fonseca, incluídas as Praças Comendador Emílio Peduti e Coronel Moura, deverão ser observadas as seguintes imposições:*

*I – (...)*

*Art. 65. O não cumprimento das disposições previstas nos artigos 59 a 64 da presente lei , sujeitará os infratores às seguintes penalidades:*

*I – (...)*

*Art. 68. O documento a que se refere o artigo 67, compreende as liberações de órgãos regulamentares Federais e Estaduais, que compreendam licenças ambientais, sanitárias e de segurança.*

*Parágrafo único. (...).”*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Mário Eduardo Pardini Affonseca**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**JUSTIFICATIVA**

Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Pretende o Executivo, com a presente Proposição, alterar o §1º do artigo 24 e os artigos 59, 65 e 68 da Lei 6.336, de 7 de junho de 2022, que *"dispõe sobre Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo do Município de Botucatu"*.

Pelo exposto, aguardo confiante a aprovação do projeto anexo.

Atenciosamente,

***Mário Eduardo Pardini Affonseca***  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

Face a aprovação da Lei 6.336, de 07 de junho de 2022, que "*dispõe sobre Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo do Município de Botucatu*", quando da execução da mesma pela equipe de Fiscalização de Rendias, os fiscais se deparam com alguns erros materiais na numeração dos artigos, que vêm a prejudicar as notificações impostas, por referido setor.

Assim, para que não haja nulidades em eventuais notificações ou autuações, realizadas pela equipe de fiscalização de rendias, há necessidade de correção de referidos artigos.

Também solicitamos a alteração do §1º do artigo 24 da presente lei, para que na ausência do Concidade o Condema também possa deliberar sobre empreendimentos.

Por final, sob o ponto de vista jurídico, acompanha a proposta o parecer jurídico que concluiu pela constitucionalidade do projeto de lei, bem como, o impacto orçamentário das presentes despesas.

Diante do exposto, solicitamos o encaminhamento do presente projeto de lei à Câmara dos Vereadores, bem como, desde já, comunicamos a Vossa Excelência que estaremos à disposição dos Senhores Vereadores para expor as razões desta proposta.

Respeitosamente,

***Luiz Guilherme Silva***  
Secretário Municipal de Habitação e Urbanismo